

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO
DE CARAPICUÍBA/SP**

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a futura ATA de Registro de Preço para execução de serviços de adequação de calçadas no Município de Carapicuíba/SP, visando promover melhorias na infraestrutura urbana, acessibilidade, mobilidade de pedestres e segurança da população, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação, manutenção, recuperação e implantação de passeio público acessível em diversas vias do Município de Carapicuíba/SP.

3. Descrição Das Necessidades

A presente contratação decorre da necessidade contínua de manutenção, recuperação, adequação e implantação de passeios públicos, guias, sarjetas e sarjetões no Município de Carapicuíba, visando garantir melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança dos pedestres e adequado escoamento das águas pluviais.

Diversos trechos da malha urbana apresentam desgaste natural ocasionando irregularidades que comprometem a circulação de pedestres, a acessibilidade e a funcionalidade dos dispositivos de drenagem superficial.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e adequação da infraestrutura urbana, permitindo o atendimento das demandas da Administração Municipal e contribuindo para a conservação dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população.

4. Descrição Da Solução Como Um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de adequação e manutenção de passeio público em diversas vias do Município de Carapicuíba/SP.

Os serviços abrangem demolições, remoções, execução e recomposição de passeios, implantação de rampas de acessibilidade, além da execução e recomposição de guias, sarjetas, sarjetões.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas, normas vigentes e demais documentos que compõem o processo de contratação.

5. Estimativa Das Quantidades

Considerando que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados serão definidos a partir dos levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal competente, observando as demandas históricas de manutenção e adequação de passeios públicos registradas nos últimos exercícios.

6. Estimativa do Valor da Contratação e Prazo

Conforme planilha orçamentária elaborada a partir das composições referenciais CDHU, SIURB e demais tabelas oficiais, o valor estimado da contratação será de R\$ 6.123.300,80 (seis milhões, cento e vinte e três mil, trezentos reais e oitenta centavos.).

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, sendo os serviços executados conforme demanda da Administração mediante emissão das respectivas Ordens de Serviço.

7. Requisitos Da Contratação

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em engenharia, devidamente registrada no CREA ou CAU, possuindo capacidade técnica compatível com o objeto.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, mobilidade urbana e qualidade dos serviços executados.

8. Levantamento De Mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

9. Impactos Ambientais E Medidas Mitigadoras

A execução da obra deverá observar as normas ambientais aplicáveis, garantindo a adequada destinação de resíduos gerados durante os serviços e a adoção de medidas que minimizem eventuais impactos decorrentes da execução das atividades.

10. Justificativas Para O Parcelamento (Ou Não) Da Contratação

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e demandam padronização na execução, fiscalização e controle de qualidade.

Ademais, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração opta pela adjudicação do objeto a um único fornecedor, em razão da necessidade de uniformidade dos serviços, padronização dos procedimentos executivos, otimização da fiscalização contratual e maior eficiência na gestão das demandas, observando o disposto no art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração, mediante justificativa técnica, adotar solução que melhor atenda ao interesse público.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas Ordens de Serviço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12. Alinhamento Com O Planejamento

Os serviços objeto desta contratação serão custeados com recursos próprios do Município, conforme Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

13. Análise de Riscos

Foram identificados como principais riscos da contratação:

- Condições Climáticas Desfavoráveis;
- Variações De Demanda Ao Longo Da Vigência Da Ata;
- Atrasos No Fornecimento De Materiais;
- Interferências No Tráfego Local Durante A Execução Dos Serviços.

Para mitigação dos riscos, serão adotadas ações de planejamento prévio, fiscalização contínua, programação das intervenções, acompanhamento físico-financeiro e controle permanente da execução contratual.

14. Declaração De Viabilidade Da Contratação

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- Adoção de medidas administrativas e técnicas necessárias para assegurar a conclusão do objeto contratado;
- Garantia da plena funcionalidade e da efetiva disponibilização do equipamento público à população, em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade.

Jiullia Sellenna Bertarelli Santos

Arquiteta e Urbanista / CAU: A194372-3

Secretaria Adjunta do Desenvolvimento Urbano

Vivaldo Geronimo dos Santos Filho

Secretário de Desenvolvimento Urbano